



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 076/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde Fonte Boa/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 268ª Reunião (217ª Ordinária), realizada no dia 26.10.2015, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO o Processo nº 20168/2015-SUSAM, que trata do requerimento da liberação do recurso no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) em favor do Hospital de Fonte Boa, para custeio de despesas médicas e consequente Resolução;

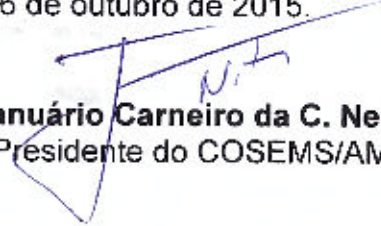
CONSIDERANDO que a Resolução CIB nº 046/2015 AD REFERENDUM, aprovou o Repasse Financeiro para o Fundo Municipal de Fonte Boa;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Cláudio Pontes Ferreira**, em virtude do caráter excepcional argumentado pela SEA Interior, visando manter em pleno funcionamento a Unidade Hospitalar de Fonte Boa.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde Fonte Boa/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de outubro de 2015.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza.
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 076/2015, datada de 26 de outubro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde